



PORTARIA Nº 438, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

[Assinatura]
Secretaria da Prefeitura
Municipal
29/11/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº. 33460/2023, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora processo seletivo **JANNINE SOUZA BARBOSA**, ocupante do Cargo de **MONITORA**, no período compreendido entre **19/11/2023 à 16/05/2024**.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2023, conforme processo nº. 33460/2023, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

[Assinatura]
JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022